



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2022, de 14 de junho de 2022

O Programa de Pós-graduação em Agronegócios (PPGAGRONEGÓCIOS), da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO em Agronegócios, para ingresso no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO de 2022, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas até 8 vagas, sendo 1 vaga reservada para cotas, para o curso de mestrado e até 6 vagas, sendo 1 vaga reservada para cotas, para o curso de doutorado, distribuídas conforme detalhamento nos itens 1.2 e 1.3.

1.2. Vagas para o Mestrado

Orientador(a)/e-mail	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Vagas
Davi José Bungenstab davi.bungenstab@embrapa.br	Gestão do Agronegócio	Cadeias produtivas do agronegócio e eficiência de sistemas agropecuários.	1
Jonathan Gonçalves da Silva JonathandaSilva@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Análise de políticas agrícolas; a economia das mudanças do clima; mudanças do uso da terra e florestas no Brasil; agricultura familiar.	1
Juliana Rosa Carrijo JulianaCarrijo@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar e pequeno produtor; extensão rural; aquicultura; segurança alimentar; sanidade animal.	1
Madalena Maria Schindwein	Bioeconomia	Agricultura familiar; produção	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

MadalenaSchlindwein@ufgd.edu.br		agroecológica; desenvolvimento sustentável e economia circular.	
Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel paulohoeckel@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Desenvolvimento Regional; Biocombustíveis (Economia da Energia); Sistemas Agroindustriais; Comércio Internacional; Análise quantitativa do Agronegócio.	1
Rafael Martins Noriller rafaelnoriller@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Viabilidade econômica; Análise financeira; Derivativos (<i>call e put</i>); Custo e capital, lucratividade e agregação de valor em sistemas do agronegócio.	1
Roselaine Bonfim de Almeida roselainealmeida@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Métodos econométricos aplicados ao Agronegócio; Políticas agrícolas; Análises socioeconômicas; Agricultura familiar.	2

1.3. Vagas para o Doutorado

Orientador(a)/e-mail	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Vagas
Erlaine Binotto ErlaineBinotto@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Governança, gestão e atuação profissional em organizações do Agronegócio.	1
Jonathan Gonçalves da Silva JonathandaSilva@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Análise de políticas agrícolas; a economia das mudanças do clima; mudanças do uso da terra e florestas no Brasil; agricultura familiar.	1
Juliana Rosa Carrijo	Bioeconomia	Agricultura familiar e pequeno	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

JulianaCarrijo@ufgd.edu.br		produtor; extensão rural; aquicultura; segurança alimentar; sanidade animal.	
Madalena Maria Schindwein MadalenaSchindwein@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar; produção agroecológica; desenvolvimento sustentável e economia circular.	1
Luciana Ferreira da Silva luciana@uems.br	Bioeconomia	Pagamento de serviços ambientais; métodos de valoração ambiental; indicadores de sustentabilidade; bioeconomia.	1
Rodrigo Garófalho Garcia RodrigoGarcia@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Avicultura; bem-estar animal; trabalho rural; mercado e produção de aves.	1

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	15/06/2022 a 05/07/2022	Das 09h do primeiro dia às 23h59 do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	07/07/2022	Até às 18h	https://editais.ufgd.edu.br/ ou https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Recurso das inscrições indeferidas	08/07/2022	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	11/07/2022	Até às 18h	https://editais.ufgd.edu.br/ ou https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Análise dos Currículos e Defesa	12/07/2022 a		A defesa do Pré-Projeto e do Memorial será realizada em sala remota do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

dos Pré-Projetos e do Memorial Descritivo.	19/07/2022		Google Meet A divulgação será realizada nos informes do programa em: https://portal.ufgd.edu.br/informes/mestrado-agronegocios
Divulgação do resultado preliminar da defesa dos Pré-Projetos e do Memorial Descritivo e análise dos currículos	20/07/2022	Até às 18h	https://editais.ufgd.edu.br/ ou https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao
Período de recurso	21/07/2022	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	22/07/2022	Até às 18h	https://editais.ufgd.edu.br/ ou https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 15 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022.

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>

Telefone do Programa: (67) 3410-2157

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia - NUPACE

3.2. Os(As) candidatos(as) poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

3.3. O(a) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7. Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, oriundos(as) de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados(as), **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

- 4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.
- 4.3. Cópia digital da carteira de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.
- 4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- 4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).
- 4.6. Cópia digital do título de eleitor.
- 4.7. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).
- 4.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).
- 4.9. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.
- 4.10. Pré-projeto de pesquisa e Memorial Descritivo do(a) candidato(a).
- 4.11. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.
- 4.12. Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidatos(as) ao curso de doutorado.**
- 4.13. Cópia digital do histórico escolar de mestrado, **para candidatos(as) ao curso de doutorado.**

5. CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os(as) candidatos(as) devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

5.2. Consideram-se negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os(As) candidatos(as) que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, serão matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados(as) ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (pretos(as) e pardos(as)), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

5.8.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os(As) candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Etapas

6.1.1 Defesa oral do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo – Eliminatório e Classificatório (Peso 8,0) – O(A) candidato(a) que não obtiver nota mínima igual a 7,0 neste item será desclassificado(a).

Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa - apresentação oral e sucinta da temática de interesse para tema de Dissertação e/ou Tese, mostrando como o tema proposto se relaciona com a área de concentração do PPGAgronegócios (Agronegócios e Sustentabilidade), com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (Gestão do Agronegócio ou Bioeconomia) e a área do(a) possível orientador(a), que consta no item 1.2 e 1.3 deste edital. Além da Atualidade do Tema e relevância em termos do atendimento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, e alinhado ao enfoque do Programa de Pós-graduação em Agronegócios.

Defesa de Memorial - apresentação oral e sucinta do(a) candidato(a) do seu Memorial Descritivo, destacando:

- Sua formação e trajetória profissional, acadêmica e científica.
- Razões de escolha do Programa e da temática de pesquisa, ressaltando a escolha do PPGAgronegócios e as perspectivas do(a) candidato(a) em relação a formação pretendida.
- As condições do(a) candidato(a) para dedicação às atividades do PPGAgronegócios e outros elementos que poderão ser apontados pela comissão de avaliação.

Observação: Orientações sobre a elaboração do Memorial Descritivo e do Pré-Projeto de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

constam no **Anexo IV** deste edital.

6.1.2 Análise do Currículo Lattes - classificatório (Peso 2,0):

- A análise utiliza o **Anexo III**, que deve ser encaminhado pelo(a) candidato(a), devidamente preenchido e anexados os documentos comprobatórios. O currículo lattes deve estar atualizado com os itens listados na tabela.

6.2. Classificação Final dos(as) candidatos(as)

Para o Cálculo da Nota de cada uma das etapas 1 e 2 será considerado a nota de 0 a 10 para cada uma das fases e, no final, considerado o peso referente a cada fase, conforme descrito nos itens 6.1.1 e 6.1.2.

Para o cálculo da nota final será feita a soma da nota da etapa I (N1) mais a nota da etapa II (N2),

Nota Final = $(N1 + N2) / 2$

7. MATRÍCULA

7.1. O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

7.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Não será permitido ao(a) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.2. É vedado ao(a) discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

8.3. Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

8.4. Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.5. Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Assinatura manuscrita em azul, com uma linha decorativa horizontal à esquerda e à direita.

MADALENA MARIA SCHLINDWEIN
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e Indígenas

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na
Categoria de candidato(a) que se autodeclara Preto(a), Pardo(a) ou Indígena, me autodeclaro:

() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal⁽²⁾ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolidada as normas de proteção,
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

Nome: _____ Assinatura: _____ Local e Data: _____

Item	Descrição (considerando APENAS o período de 2018 a 2022)	Quantidade	Pontuação	Atribuição
A	Titulação e Trabalho docente (30% da nota)			
1	Atuação como docente -10 pontos por ano concluído – máx. 5 anos			
2	Créditos como aluno especial em pós-graduação No PPGAgronegócios: até 3 disciplinas aprovadas ou 12 créditos -5 pontos cada disciplina			
3	Especialização concluída: até duas -10 pontos cada.			
B	Produção intelectual (30% da nota)*			
1	Artigo em periódico (Qualis A1 ou fator de impacto igual ou superior a 3) ou livro - 10 pontos cada.			
2	Artigo em periódico (Qualis A2 ou fator de impacto igual ou superior a 2,5 e inferior a 3) ou capítulo de livro - 9 pontos cada.			
3	Artigo em periódico (Qualis B1 ou fator de impacto igual ou superior a 2 e inferior a 2,5) - 8 pontos cada.			
4	Artigo em periódico (Qualis B2 ou fator de impacto igual ou superior a 1,5 e inferior a 2) - 6 pontos cada.			
5	Artigo em periódico (Qualis B3 ou fator de impacto igual ou superior a 1 e inferior a 1,5) - 5 pontos cada.			
6	Artigo em periódico (Qualis B4 ou fator de impacto inferior a 1) - 4 pontos cada.			
7	Artigo em periódico (Qualis B5) - 2 pontos cada.			
C	Participação em projetos de pesquisa ou de extensão e Iniciação Científica -10 Pontos por ano concluído - 20% da Nota)			
D	Apresentação ou publicação de artigos ou resumos em eventos científicos nos últimos quatro anos (20% da nota)			
1	Internacionais - 10 pontos por publicação			
2	Nacionais - 8 pontos por publicação			
3	Regionais ou locais - 6 pontos por publicação			
4	Participação em eventos científicos - 5 pontos por participação (máx. 5)			
T O T A L = (NA*0,30) + (NB*0,30) + (NC*0,20) + (ND*0,20)				

Nota: *Só serão pontuados artigos efetivamente publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, sendo válida a classificação de periódicos Qualis/Capes quadriênio 2013-2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

Preencher a quantidade e pontuação de cada item devidamente documentado. Pontuação válida apenas referente ao período de 2018 a 2022 e comprovada. Os documentos devem ser organizados conforme a sequência de apresentação na tabela. No caso dos artigos científicos os comprovantes do Qualis/Capes ou Fator de Impacto devem estar na sequência de cada artigo. Apresentar somente as duas primeiras páginas dos artigos seguido da comprovação do Qualis/Capes. No caso de livro ou capítulo de livro, incluir a capa, ficha catalográfica e as duas primeiras páginas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DO MEMORIAL DESCRITIVO

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- O pré-projeto de pesquisa deve ser apresentado de forma clara e resumida, ocupando no máximo 05 páginas (sem contar as referências) para o mestrado e até 10 páginas para o doutorado. Fonte 12 Times New Roman, justificado, com recuo da primeira linha de cada parágrafo de 1,25 cm (exceto para o resumo, palavras-chave e referências) e espaçamento 1,5 entre linhas.
- Na capa, Junto ao nome do(a) candidato(a) deve estar a sugestão de um(a) professor(a) do Programa, conforme item 1.2 e 1.3 deste edital, para ser o Possível Orientador(a), bem como, a Linha de Pesquisa do Programa (Bioeconomia ou Gestão do Agronegócio) a qual o Projeto se vincula.
- As seções que compõem o pré-projeto de pesquisa são: Título, Palavras-chave; Contextualização da temática, com a apresentação de dados que reforcem sua relevância e a discussão do problema de pesquisa; Objetivos e Metodologia (caso já tenha algo definido); Resultados Esperados e Função Social do Trabalho; e, Referências. As referências devem seguir as normas da ABNT vigentes.
- O Projeto de Pesquisa pode ser em Língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa e deve estar alinhado com a linha de pesquisa escolhida.
- Os(As) docentes do PPGAgronegócios não poderão colaborar para a construção do projeto de pesquisa de nenhum(a) candidato(a), de nenhuma forma.

MEMORIAL DESCRITIVO

Em **até CINCO páginas**, explicita:

Sua trajetória profissional e acadêmica, destacando por exemplo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

- Atividades profissionais desempenhadas, funções exercidas, eventos que participou;
- As atividades voluntárias e/ou outras de inserção social que já participou.
- Cursos, projetos de pesquisa, extensão, monitorias e demais atividades acadêmicas que participou;
- Seu objetivo com o curso e os motivos que o(a) levaram a escolher o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da UFGD.
- Em qual linha de pesquisa do PPGAgronegócios pretende atuar (justifique suas intenções, com base em suas experiências pregressas).
- Explique qual seria a sua contribuição para o PPGAgronegócios. Apresente suas expectativas sobre o curso e, também, a contribuição da Pós-Graduação para a sua vida profissional.